

RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO CONCURSO PÚBLICO - SAAE 001/2008

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba faz saber que, em vista do disposto no art. 37 a 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos do SAAE - Indaiatuba. O presente Concurso Público destina-se aos Cargos da cláusula 01, deste **Editai Reti-Ratificado**, criados por Leis Municipais vigentes, que estiverem vagos que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

01. Dos Códigos, dos Cargos, Vagas, Escolaridade/Exigências, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
QAE	Auxiliar de Encanador	28	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 679,11 (Ref. F)	40 h/s	R\$ 17,00
QAS	Auxiliar de Serviços Gerais	15	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 679,11 (Ref. F)	40 h/s	R\$ 17,00
QJA	Jardineiro	03	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 640,19 (Ref. D)	40 h/s	R\$ 17,00
QOM	Operador de Máquinas	10	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série com CNH Categoria “D”	R\$ 898,00 (Ref. L)	40 h/s	R\$ 17,00
QSP	Servente de Pedreiro	10	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 679,11 (Ref. F)	40 h/s	R\$ 17,00
QPE	Pedreiro	10	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 898,00 (Ref. L)	40 h/s	R\$ 17,00
QPI	Pintor	05	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 788,57 (Ref. J)	40 h/s	R\$ 17,00
PEN	Encanador	20	Ensino Fundamental Completo – 8ª Série	R\$ 827,71 (Ref. K)	40 h/s	R\$ 17,00
PMO	Motorista	12	Ensino Fundamental Completo – 8ª Série com CNH Categoria “A” e “D”	R\$ 788,57 (Ref. J)	40 h/s	R\$ 17,00
PSE	Servente	10	Ensino Fundamental Completo – 8ª Série	R\$ 640,19 (Ref. D)	40 h/s	R\$ 17,00
SAF	Agente Fiscal I	20	Ensino Médio Completo com CNH Categoria “A” e “D”	R\$ 898,00 (Ref. L)	40 h/s	R\$ 27,00
SAL	Almoxarife	04	Ensino Médio Completo	R\$ 908,14 (Ref. M)	40 h/s	R\$ 27,00
SAA	Analista Administrativo	30	Ensino Médio Completo	R\$ 788,57 (Ref. J)	40 h/s	R\$ 27,00
SAT	Auxiliar de Topografia	02	Ensino Médio Completo	R\$ 640,19 (Ref. D)	40 h/s	R\$ 27,00
SCO	Comprador	04	Ensino Médio Completo	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 27,00
SGP	Guarda de Patrimônio	20	Ensino Médio Completo	R\$ 679,11 (Ref. F)	40 h/s	R\$ 27,00
SOC	Operador de Caixa	02	Ensino Médio Completo	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 27,00
STE	Telefonista	07	Ensino Médio Completo	R\$ 898,00 (Ref. L)	30 h/s	R\$ 27,00
TAF	Arte Finalista	01	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior na área de Informática ou Publicidade ou Marketing	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TOC	Operador de Captação e ETE	12	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro no CRQ	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TAG	Técnico Agrimensor	02	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro na área	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
TCQ	Técnico de Controle de Qualidade	10	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro no CRQ	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TME	Técnico de Manutenção Eletroeletrônica	04	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro na área	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TST	Técnico de Segurança do Trabalho	04	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro na área	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TED	Técnico em Edificações	05	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro na área	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TMC	Técnico em Manutenção de Computadores	03	Ensino Técnico, Ensino Médio, Tecnológico ou Superior com conhecimento na área	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TQU	Técnico em Química	12	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro no CRQ	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TSA	Técnico em Saneamento	10	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro no CRQ	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TTO	Técnico em Topografia	03	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior na área de Agrimensura/Topografia com registro na área	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
TMM	Técnico Mecânico de Manutenção	05	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior com registro na área	R\$ 989,65 (Ref. N)	40 h/s	R\$ 32,00
NAQ	Arquiteto	01	Ensino Superior - com registro no CREA	R\$ 1.782,28 (Ref. X)	40 h/s	R\$ 32,00
NBD	Administrador de Banco de Dados	02	Ensino Superior - Curso de Graduação ou Tecnológico ou Técnico na área de Informática	R\$ 1.150,18 (Ref. R)	40h/s	R\$ 52,00
NAR	Administrador de Rede	02	Ensino Superior - Curso de Graduação ou Tecnológico ou Técnico na área de Informática	R\$ 1.150,18 (Ref. R)	40h/s	R\$ 52,00
NAS	Assistente Social	02	Ensino Superior - com registro no CRESS	R\$ 1.348,12 (Ref. U)	40h/s	R\$ 52,00
NBI	Biólogo	02	Ensino Superior - com registro no CRBio	R\$ 1.348,12 (Ref. U)	40h/s	R\$ 52,00
NCO	Contador	01	Ensino Superior - com registro no CRC	R\$ 1.615,38 (Ref. V)	40h/s	R\$ 52,00
NEG	Engenheiro	05	Ensino Superior - com registro no CREA	R\$ 1.782,28 (Ref. X)	40h/s	R\$ 52,00
NET	Engenheiro do Trabalho	01	Ensino Superior - com registro no CREA	R\$ 1.782,28 (Ref. X)	40h/s	R\$ 52,00
NMT	Médico do Trabalho	01	Ensino Superior - com registro no CRM	R\$ 898,00 (Ref. L)	20 h/s	R\$ 52,00
NNU	Nutricionista	01	Ensino Superior - com registro no CRN	R\$ 1.074,42 (Ref. O)	40 h/s	R\$ 52,00
NPS	Programador de Sistemas	03	Ensino Superior – Curso de Graduação ou Tecnológico ou Técnico na área de Informática	R\$ 1.150,18 (Ref. R)	40 h/s	R\$ 52,00
NSS	Programador de Sistemas Sênior	01	Ensino Superior - Curso de Graduação ou Tecnológico na área de Informática	R\$ 1.324,29 (Ref. T)	40 h/s	R\$ 52,00
NTE	Tesoureiro	01	Ensino Técnico, Tecnológico ou Superior	R\$ 1.615,38 (Ref. V)	40 h/s	R\$ 52,00

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.01. Documentos necessários para a inscrição:

- Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto;
- A inscrição presencial deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- h) Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Período: de 03 à 14 de Março de 2008.

Local 01: Centro Cultural Wanderley Peres (Antigo Randolfo). Praça Dom Pedro II, s/n - Centro - Indaiatuba/SP.

Local 02: Sede da Administração Regional da Morada do Sol, R. Zephiro Puccinelli, 1970 - Jd. Morada do Sol – Indaiatuba/SP.

Horário: Das 8:00 às 17:00 horas.

Pagamento da Taxa de Inscrição: Informações nos locais das inscrições.

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site www.saae.sp.gov.br

02.04.01. PERÍODO: a partir das 8:00h do dia 03 de Março de 2008 até às 24h (via Internet) do dia 14 de Março de 2008. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será 17 de Março de 2008.

02.04.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.saae.sp.gov.br

02.04.03. A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.04.04. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 14/03/2008, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 17/03/2008.

02.04.05. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

02.05. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

02.06. Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, para qualquer candidato, seja qual for o motivo alegado.

02.07. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo.

02.08. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o SAAE - Indaiatuba excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.09. A confirmação da inscrição via presencial dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato no requerimento e o pagamento do valor da inscrição.

02.10. A confirmação da inscrição via Internet dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário.

02.11. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.11.01. O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade do concurso constante deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

02.11.02. A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, nos termos da Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.11.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro – Indaiatuba/SP - CEP 13330-260; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.11.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.11.05. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o cargo a que concorre.

02.11.06. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.11.07 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.11.08. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.11.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.11.10. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.11.11. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.11.12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

02.11.13. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

02.11.14. Ao ser convocado para investidura no cargo público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

03. Das exigências para a nomeação do Cargo:

Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

04. Das Prova Escritas e Provas Práticas

04.01. A realização das Provas Escritas está **prevista** para os dias: **13, 20 e 27 de Abril de 2008 (DOMINGO)**.

04.02. O local e o horário das Provas Escritas será publicado na **Imprensa Oficial do município de Indaiatuba** e em caráter informativo estarão disponíveis no site www.saae.sp.gov.br em até 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, estas serão realizadas em outras datas, inclusive podendo ser utilizado mais domingos para a realização das provas.

04.03. Poderá haver mudança na data prevista para a realização das Provas Escritas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, será divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da mesma sendo publicado na **Imprensa Oficial do município de Indaiatuba** e em caráter informativo estarão disponíveis no site www.saae.sp.gov.br, portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público SAAE 001/2008.

04.04. A data, o local e o horário de realização das Provas Práticas serão estabelecidos no ato da convocação e será publicado na **Imprensa Oficial do município de Indaiatuba**, e em caráter informativo estarão disponíveis no site www.saae.sp.gov.br

04.05. Participarão das Provas Práticas somente os candidatos aprovados na Prova Escrita e em quantidade limitada a ser determinada no Edital dos Cargos.

04.06. As Provas Práticas avaliarão as habilidades dos candidatos conforme o cargo, terão caráter classificatório e a pontuação será somada à Prova Escrita gerando a pontuação final.

04.07. A impossibilidade de realização das Provas Práticas, por qualquer motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

04.08. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e ou quaisquer outras atividades ou eventos realizados por outras instituições.

05. Da Validade do Concurso Público

05.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, por igual período.

06. Da Convocação para a Nomeação

06.01. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07. Das informações no Edital do Cargo:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, critérios para realização, avaliação e pontuação da Prova Escrita, classificação, critérios de desempate, exclusão, critérios para deficientes físicos, programa de prova, critérios para realização, avaliação e pontuação da prova prática, títulos, critérios para nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no local de inscrição, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba e disponível no site www.saae.sp.gov.br a partir da data de abertura das inscrições via presencial e via internet.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

07.03. A classificação final dos candidatos e os gabaritos serão publicados na **Imprensa Oficial do município de Indaiatuba**, disponível no site www.saae.sp.gov.br e afixados no Quadro de Avisos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba.

07.04. Todos os atos administrativos, convocações, informativos e demais informações referentes a este Concurso Público SAAE 001/2008 serão publicadas na **Imprensa Oficial do município de Indaiatuba** e disponibilizadas em caráter informativo no site www.saae.sp.gov.br

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público SAAE 001/2008, **não havendo responsabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja a **Imprensa Oficial do município de Indaiatuba** e em caráter meramente informativo no site www.saae.sp.gov.br

08. Das Disposições Finais:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

INDAIATUBA, aos 18 de Fevereiro de 2008.

NELSON LOPES DA SILVA
Superintendente do SAAE